

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 35/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero mais uma vez cumprimentá-los quando cumpre encaminhar projeto de lei que visa complementar dotações orçamentárias com vínculo a Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social, através de créditos adicionais.

Portanto, o projeto de lei 35/2021 trata sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações orçamentárias em que inicialmente, devido às limitações impostas pela estimativa da receita no ato de elaboração da proposta orçamentária, não puderam ser previstos valores que no momento se percebe necessários.

Neste sentido, levando em consideração a existência de recursos financeiros disponíveis para a cobertura dos créditos a serem alocados nas respectivas despesas, encaminha-se o presente projeto de lei ao qual se espera acolhida e aprovação.

De forma direta, os recursos a serem disponibilizados destinam-se para a aquisição de equipamentos de escritório para uso na Unidade Básica de Saúde, aquisição de um equipamento monitor multiparâmetros, aquisição de medicamentos, e ainda se fará necessário a compra de móveis e equipamentos para mobiliar a nova sede do Centro de Referência em Assistência Social que assim que concluída a respectiva reforma, passará a funcionar no prédio onde a algum tempo se desenvolviam as atividades da educação infantil.

No texto do próprio projeto de lei contam os valores a serem disponibilizados como também a origem dos recursos com a indicação das respectivas fontes.

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0501 – Gestão Municipal da Saúde

1.502 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

1.515 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal